

PORTARIA Nº35/2020

SIMP nº003208-010/2020

O Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa da Comarca de Rondonópolis, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando que os documentos colhidos no Procedimento Administrativo SIMP nº003208-010/2020 indicam indícios de suposto ato de improbidade administrativa de dano ao erário previsto no art. 10, caput e incisos V, VIII e XII da Lei nº8429/92, com a compra, pelo PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, de equipamentos médico-hospitalares através da Dispensa de Licitação nº33/2020 junto à empresa SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI, e considerando que o inquérito civil é instrumento destinado a investigações para subsidiar a propositura de eventuais ações civis públicas; RESOLVE:

I – Converter o presente procedimento administrativo, com fulcro no artigo 8º, § 1º, da Lei 7.347/85 e art. 17, inciso II da Resolução nº52/2018-CSMP, em **INQUÉRITO CIVIL** para melhor investigar os fatos, os quais poderão levar à propositura de uma **AÇÃO CIVIL PÚBLICA ou de RESPONSABILIDADE por IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**, ou à promoção de arquivamento dos autos, após homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público;

II – Nomear a Agente Administrativa Nívia Rondon Barbosa para secretariar os trabalhos, devendo de imediato registrar e autuar o presente inquérito civil;

III – Determinar que seja oficiado à Prefeitura Municipal de Rondonópolis requisitando que esclareça, no prazo de dez (10) dias, se foram entregues todos os demais produtos e mercadorias adquiridos através da dispensa de licitação nº33/2020 com a empresa Sublyme Distribuidora de Móveis, com cópia de toda a documentação pertinente de entrega, liquidação e pagamento dos produtos restantes, esclarecendo-se que esta Promotoria de Justiça já possui os comprovantes relativos às notas fiscais: 2020, 2007, 2018, 2006, 2010, 2009, 2008, 2011, 2021, 2022 e 2017, os quais evidentemente não precisam ser novamente enviados;

IV - Determinar a publicação de cópia desta portaria inaugural no átrio desta Promotoria de Justiça, bem como no portal eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Rondonópolis/MT, 02 de julho de 2020.

(Assinado digitalmente)

WAGNER ANTONIO CAMILO

Promotor de Justiça
